

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 212, DE 17 DE MAIO DE 1957

Dispõe sôbre a abertura de um
crédito especial de Cr\$ 24.000,00.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para atender ao pagamento da pensão concedida à viúva Edith Bianchi Pinseta, durante o presente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" verificado já na verba 970/6-23-0 - "Eventuais", do orçamento.

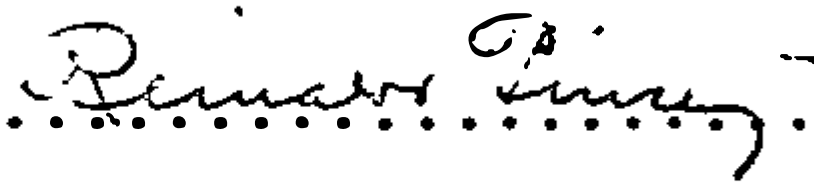
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de maio de 1957.

..........

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1957.

..........

SECRETÁRIO